



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenação de Infraestrutura - Manutenção

Juiz de Fora, 29 de janeiro de 2026.

FORMULÁRIO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS E FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (FHEMIG/HRJP)

1. INTRODUÇÃO

Este Documento Abertura Proc.de Compras/Formalização da Demanda (DFD) tem por objetivo apresentar a necessidade da contratação de serviços de coleta, transporte e tratamento com a disponibilização de caminhão de sucção com operador, para remoção de resíduos sanitários na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e desentupimento de na rede de esgoto desta unidade, para o Hospital Regional João Penido (HRJP), unidade integrante da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG).

A elaboração deste documento está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais, e tem como finalidade subsidiar o planejamento da contratação, garantir a eficiência da gestão pública e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

A presente demanda considera os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, transparência e interesse público, norteadores da Administração Pública, e busca assegurar que a solução proposta esteja alinhada aos objetivos institucionais do HRJP, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

A presente solicitação visa restabelecer a operatividade da ETE, que se encontra paralisada para fins de manutenção crítica. A necessidade baseia-se nos seguintes pontos:

- **Acúmulo de Resíduos Sólidos e Restos de Obra:** Devido às intervenções civis recentes na unidade, houve um aporte atípico de sedimentos (areia, brita e restos de construção) e resíduos sólidos que não são passíveis de remoção por bombas convencionais de drenagem.
- **Impedimento de Manutenção das Bombas:** As bombas submersas principais foram retiradas para manutenção. No entanto, a reinstalação e o teste de funcionamento estão condicionados ao esvaziamento e limpeza total do reator, visto que o nível atual de detritos pode causar o travamento imediato e a queima dos motores recém-manutenidos.
- **Risco Ambiental e Sanitário:** A paralisação da ETE por período prolongado acarreta o acúmulo de efluente bruto, gerando riscos de transbordamento, odores desagradáveis e proliferação de vetores, além do descumprimento dos parâmetros de descarte exigidos pelos órgãos ambientais.
- **Inviabilidade de Uso de Motobombas Portáteis:** O volume de sólidos sedimentados e a granulometria dos rejeitos presentes inviabilizam o uso da bomba submersível de 1 CV disponível no inventário da PIMP, sob risco de dano ao equipamento e baixa eficiência na operação.

Para garantir a eficácia do serviço, o caminhão deverá possuir:

1. **Tanque de Sucção a Vácuo:** Com capacidade mínima de 15m³ .

2. **Sistema de Hidrojateamento:** Pressão necessária para remover as crostas de areia e restos de obra sedimentados no fundo e nas paredes do reservatório.
3. **Destinação Final:** A empresa contratada deverá ser responsável pelo transporte e descarte do material retirado em local licenciado, apresentando o respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

Resultados Esperados:

- Esvaziamento total do reator reservatório da ETE para inspeção visual do fundo e das guias de instalação das bombas.
- Desobstrução do setor (Utineonatal) de rede coletora que apresenta problemas recorrentes de fluxo.
- Condições técnicas seguras para a reinstalação e operação das bombas submersas mantidas.

Considerando a necessidade manutenção emergencial haja visto que a ETE possui como principal finalidade minimizar os impactos que os resíduos possam gerar após lançamento no ambiente;

Considerando a necessidade de atender a norma e legislação quanto a efetiva condição de prestar os atendimentos assistenciais com qualidade e segurança;

Considerando que esta intervenção visa assegurar a habitabilidade, segurança e salubridade no uso das dependências;

Considerando que é indispensável garantir o atendimento assistencial da Unidade Hospitalar supracitada;

Justifica-se a necessidade da aquisição acima descrita.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	1	000019208	2	Unidade	SERVICO DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO

2. OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

2.1. Trata-se da contratação de serviços de coleta, transporte e tratamento com a disponibilização de caminhão de sucção com operador, para remoção de resíduos sanitários na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e desentupimento de na rede de esgoto desta unidade, para o Hospital Regional João Penido (HRJP), promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

O objeto em questão deverá atender aos critérios técnicos, operacionais e legais aplicáveis, conforme normas vigentes e boas práticas do setor, observando ainda os princípios da Administração Pública e os requisitos definidos neste Documento de Abertura Proc.de Compras/Formalização da Demanda (DFD).

A contratação/aquisição pretendida inclui, sempre que aplicável, o fornecimento, a prestação dos serviços, a garantia e a manutenção, conforme especificações técnicas detalhadas que serão oportunamente descritas no Termo de Referência.

2.2. **Caracterização do objeto:** O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Execução do Objeto:

2.3.1. O prazo para a prestação dos serviços é de 02 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou Nota de Empenho.

2.3.2. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: **Hospital Regional João Penido - Rua Maria Fregúglia da Silva, 01 - Bairro Grama - Juiz de Fora/MG CEP: 36.048-507, no horário de 07:30h às 17:00 horas.**

2.3.3. Caso seja necessário o agendamento para a realização do serviço, o contato deverá ser realizado com o **setor de Manutenção do Hospital Regional João Penido através do telefone: (32) 3691-9548 ou e-mail: hrjp.manutencao@fhemig.mg.gov.br**

2.3.4. Documentação necessária:

2.3.5. **Habilitação Jurídica:**

2.3.6. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

2.3.7. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

2.3.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

2.3.9. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

2.3.10. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

2.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.4. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

2.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

2.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.4.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.4.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

2.4.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.4.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

2.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.4.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

2.4.7.

2.5. **Alvará de Funcionamento;**

- 2.6. Licença no IBAMA;
- 2.7. Comprovação de Licenciamento para Transporte e Coleta de Resíduos Sólidos emitido por órgão ambiental competente.
- 2.8. Comprovação de licenciamento ambiental do local de disposição final dos resíduos, concedida pelo órgão ambiental competente, conforme determinação da DN COPAM 217/2017.
- 2.9. Cadastro Sistema MTR-MG - A empresa deverá emitir, como transportador, MTR-Romaneio para controle do transporte e da destinação do resíduos da Estação de Tratamento de Esgotos.

2.9.1. **Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

- 2.9.2. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

- 2.9.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- 2.9.3. Deverá apresentar os documentos a seguir para fins de HABILITAÇÃO TÉCNICA, com o intuito de comprovar possuir a Qualificação Técnica necessária para cumprir este certame de Transporte de Resíduos, a ser prestado em Unidade Hospitalar Assistencial em funcionamento (particularidade), visando a completude do escopo técnico no prazo, custo e qualidade, assegurando o melhor desempenho, podendo o não atendimento a este item caracterizar desclassificação.

- 2.9.3.1. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação, haja vista que a avaliação deste será por pertinente em equivalente técnico em similaridade por complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, atendendo ao solicitado em alinhamento ao escopo a ser executado, conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 15:

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

- 2.9.3.2. Os atestados deverão conter:

- 2.9.3.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

- 2.9.3.2.2. Local e data de emissão

- 2.9.3.2.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

- 2.9.3.2.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

- 2.9.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- 2.9.3.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 2.9.3.3.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

- 2.9.4. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- 2.9.4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as

experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

2.9.4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

2.9.4.3. Na hipótese do item 2.4.7 para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

2.9.4.4. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

2.9.4.5. Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o fornecedor tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, cujas empresas possuem objeto social similar, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, cujas empresas possuem objeto social diverso, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação;

III - Na hipótese do item 2.1.4.5, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

3. SERVIÇO OU MATERIAL

- ☒ (X) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado
- ☐ () Material de Consumo
- ☐ () Material permanente ou Equipamento

4. PREVISÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- ☐ () Pregão
- ☐ () Inexigibilidade
- ☐ () Dispensa de licitação - Compra Direta
- ☒ (X) Outros: COTEP _____

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (BENS OU SERVIÇOS)

O QUE: Contratação de serviços de coleta, transporte e tratamento com a disponibilização de caminhão de sucção com operador, para remoção de resíduos sanitários na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e desentupimento de na rede de esgoto desta unidade, para o Hospital Regional João Penido (HRJP).

O POR QUÊ: A motivação desta contratação reside na **urgência em restabelecer a salubridade da rede de esgoto da UTI Neonatal**, prevenindo riscos biológicos e interrupção de leitos críticos, aliada à necessidade de **limpeza técnica da ETE** para viabilizar a reinstalação de bombas submersas, evitando prejuízos financeiros por danos ao equipamento.

A contratação fundamenta-se na **manutenção emergencial** da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e na segurança operacional da unidade. É imperativo o esvaziamento total do reator/reservatório para permitir a **inspeção visual do fundo e das guias de instalação das bombas**. Sem esta limpeza, não há condições técnicas seguras para a reinstalação das bombas submersas mantidas, sob risco de queima imediata por detritos (areia/brita). A ETE tem como finalidade minimizar os impactos dos resíduos lançados no meio ambiente e sua paralisação compromete essa função e fere a legislação vigente.

A rede coletora da Utineonatal apresenta **problemas recorrentes de fluxo**. A desobstrução é vital para garantir a continuidade dos serviços em área crítica, evitando refluxos e contaminações.

QUANTO: 02 caminhões/viagens a serem acionados conforme necessidade de sucção de resíduos, com capacidade de 15m³

PARA ONDE: HRJP| Hospital Regional João Penido Endereço: Rua Maria Freguglia da Silva, 1 - Grama, Juiz de Fora - MG, 36048-570.

QUANDO: Trata-se de uma **intervenção imediata e emergencial**. A demora na execução impede o retorno da operatividade da ETE e mantém a rede da UTI Neonatal em estado de risco sanitário.

COMO: Este serviço será executado de uma única vez, para o esvaziamento do reator e posteriormente colocaremos as bombas em funcionamento.

6. QUANTITATIVO E RESPECTIVA JUSTIFICAÇÃO

6.1. O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base em critérios técnicos e assistenciais, visando assegurar o atendimento adequado e contínuo das necessidades do Hospital Regional João Penido (HRJP), considerando a realidade operacional da unidade, e as diretrizes institucionais da FHEMIG.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (BENS OU SERVIÇOS)

7.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS:

8.1. Considerando os prazos previstos para a tramitação interna do processo, realização da licitação, adjudicação, homologação, emissão de nota de empenho e assinatura do contrato ou instrumento equivalente (quando houver), estima-se que a prestação dos serviços ou a entrega dos bens tenha início a partir do mês de Fevereiro de 2026, podendo haver ajustes conforme a evolução do processo e a disponibilidade orçamentária. Tal estimativa visa garantir o alinhamento entre o planejamento da demanda e a execução contratual, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e prejuízos à assistência prestada pela unidade. Caso o processo seja concluído antes do previsto, a unidade poderá, se houver interesse público, solicitar o início antecipado da entrega ou da prestação dos serviços, respeitados os trâmites legais e administrativos.

8.2. O prazo para a execução do serviço será de 01 dia útil, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou Nota de Empenho.

8.2.1. O serviço será entregue em remessa única.

9. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE O BEM/SERVIÇO E O PLANEJAMENTO

ESTRATÉGICO E/OU PLANO ANUAL DE COMPRAS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE FOR O CASO

9.1. A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Hospital Regional João Penido (HRJP) para o exercício de **2026**, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021. O item está registrado no PAC sob o número de processo SEI nº o qual contém a consolidação das demandas priorizadas pela unidade, com base no planejamento estratégico, capacidade orçamentária e necessidades operacionais. A inclusão no PAC reforça o caráter planejado da contratação, em consonância com as diretrizes de governança e gestão de compras públicas da FHEMIG.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Hospital Regional João Penido
2271.10.302.019.4031-0001.3390.3981.0.10.1

11. NOME COMPLETO E MASP DOS INDICADOS PARA FISCAIS (TITULAR E SUPLENTE) E GESTORES (TITULAR E SUPLENTE), SE FOR O CASO

11.1. Não haverá necessidade de contrato pelo fato de ser um serviço de execução a curto prazo. O presente processo será administrado por contrato, portanto ficam indicados os seguintes servidores para a composição do contrato:

12. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OU DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE PLANEJAMENTO

12.1 Considerando que a Resolução SEPLAG nº. 115, de 29 de dezembro de 2021 estabelece, em seu artigo 4º, §1º e 2º, que é facultada ou dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), entende-se, à luz do princípio da razoabilidade, que é dispensável a elaboração do ETP no presente processo. Dessa forma, ficam indicados os servidores abaixo para acompanhamento de todo o processo até a sua finalização.

SERVIDOR	CARGO	SETOR	MASP	CONTATO	Atuação no processo conforme Resolução SEPLAG nº 115/2021 (art.3º e 5º)
Julcilene Matos Bento	Coordenador da Unidade de Terapia Intensiva	Uti Adulto	13670328	hrjp.manutencao@fhemig.mg.gov.br - Tel: (32) 3691-9548	Área Demandante
Renata Batalha Monteze de Oliveira	Coordenadora de Infraestrutura	Manutenção	14324602	hrjp.manutencao@fhemig.mg.gov.br - Tel: (32) 3691-9510	Área Técnica

Tatiana
Maciel de
Araujo

Administrador

Núcleo
Técnico de
Compras

1210600-
1

E-mail:
tatiana.araujo@fhemig.mg.gov.br
Tel: 3691-9576

Área de
Contratação

Diante do exposto, solicito que seja formalizada a equipe para avanço da fase preparatória deste processo de compra, considerando as informações apresentadas neste documento de Abertura Proc.de Compras/Formalização da Demanda (DFD).

Atenciosamente,

Setor Demandante:

Julcilene Matos Bento - Masp 13670328

Coordenadora da Infraestrutura

Hospital Regional João Penido - HRJP

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Aprovação:

Adelton Andrade Barbosa - MASP 12992665

Diretor Hospitalar

Hospital Regional João Penido - HRJP

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Julcilene Matos Bento De Almeida**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132165202** e o código CRC **DC49E7D5**.